

PARECER Nº 614/2011 CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 496/10

Trata-se do Projeto de Lei nº 496/10, de autoria do nobre Vereador Floriano Pesaro, que dispõe sobre a destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos produzidos por centros comerciais denominados shopping centers e similares, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto.

A propositura tem como finalidade construir um plano de gerenciamento integrado sustentável, que possibilite tanto a redução como a reutilização e a reciclagem de materiais que possam servir de matéria-prima para processos produtivos, diminuindo significativamente o desperdício e consolidando uma nova opção de geração de renda.

A destinação dos resíduos sólidos tornou-se um dos principais problemas ambientais da cidade, não só pelo esgotamento da capacidade dos aterros sanitários existentes, mas também pela elevação do consumo de produtos pela população em geral, que gera uma quantidade crescente de resíduos.

O projeto em questão coaduna-se com o disposto na Lei Federal 12.305/10, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente no que concerne ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, tornando obrigatória a sua apresentação para os centros comerciais denominados shopping centers ou similares.

Tendo em vista que a propositura contribui para o adequado gerenciamento de resíduos sólidos e, conseqüentemente, para a melhoria das condições ambientais da cidade, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao projeto de lei.

A Comissão de Administração Pública considera que a iniciativa visa estabelecer medidas para o aperfeiçoamento de um serviço essencial para a cidade, qual seja o da limpeza urbana, e manifesta-se de maneira favorável ao projeto de lei.

Considerando que a iniciativa apresenta o mérito de ordenar o aspecto da geração de resíduos por parte de grandes estabelecimentos comerciais representados pelos shopping centers, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, manifesta-se favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer favorável ao Projeto de Lei nº 496/10.

Sala das Comissões Reunidas, em 21/06/2011

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Juscelino Gadelha

Paulo Frange – PTB

Quito Formiga – PR

Toninho Paiva – PR

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Edir Sales – DEM

José Ferreira – Zelão – PT

José Rolim – PSDB

Marta Costa - DEM

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO,
LAZER E GASTRONOMIA

Aurélio Nomura – PV

David Soares – PSC

Gilson Barreto – PSDB

Jamil Murad – Pcdob

Wadih Mutran – PP

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aníbal de Freitas – PSDB

Atílio Francisco – PRB

Francisco Chagas – PT

Marco Aurélio Cunha – DEM

Ricardo Teixeira

Roberto Tripoli – PV